



LEI Nº. 970 DE 02 DE MARÇO DE 2018

“Autoriza o reajuste do piso salarial dos profissionais do magistério em atenção ao disposto na Lei Federal nº. 11.738/2008”.

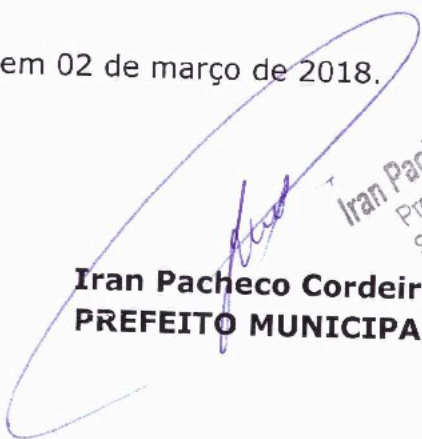
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, IRAN PACHECO CORDEIRO, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o reajuste do piso salarial para os profissionais do magistério da rede municipal de educação básica, consoante a Lei Federal nº. 11.738/08, alterando o Anexo V da Lei Municipal nº 849/2010 que passa a vigorar para o ano de 2018.

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações existentes no Orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra dos Aimorés – MG, em 02 de março de 2018.


Iran Pacheco Cordeiro
PREFEITO MUNICIPAL

Iran Pacheco Cordeiro
Prefeito Municipal
Serra dos Aimorés